

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2024 FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2024 FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA INSTITUTI BERGAMAM LTDA, OBJETIVANDO A INTERNAÇÃO DE G. G. R., CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 5002122-14.2022.8.24.0218 (Processo Licitatório nº 0028/2024 FMS - Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2024 FMS).

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvras - SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvras, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828, Centro, representado neste ato pela Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristine Funez, portadora da Cédula de Identidade nº 2. SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.339.049-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA**, e por outro lado a empresa **INSTITUTO BERGAMIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 41.365.666/0001-20**, com sede na Rua Antônio Zimmermann, nº 611, Bairro Itacolomi, município de Balneário Piçarras – SC, CEP 88.380-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Debora Biasuz Nicolini, portadora da Cédula de Identidade nº 3033224043 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 527.960.510-72, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em **01 de agosto de 2024**.

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** decisão judicial proferida no processo de autos nº 5002122-14.2022.8.24.0218, movida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina

**CONSIDERANDO** a necessidade em manter os serviços prestados pela CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato em 08 (oito) meses, até 27 de setembro de 2025, com novo prazo iniciando em 28 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Contratante pagará a Contratada o valor de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
01	Internamento em instituição de longa permanente para tratamento psiquiátrico.	8	Internamento	R\$ 9.800,00	R\$ 78.400,00
			TOTAL		R\$ 78.400,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** – A fiscalização da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através da servidora Marilete Chilanti;

**CLAÚSULA QUARTA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação prevista na da Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	12/2025	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo.

**FUNDAMENTO JURIDICO:** o presente aditivo contratual tem amparo no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 27 de janeiro de 2025.

**VANESSA CRISTINE FUNEZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**INSTITUTO BERGAMAM LTDA  
DEBORA BIASUZ NICOLINI  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: